

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.920.272/0001-26



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº 211/ 2023/SMSPB

Peixe-Boi (PA), 03 de agosto de 2023.

Ao Excelentíssimo
Prefeito Municipal
Sr. João Pereira da Silva Neto

Assunto: Solicitação de Compras

Senhor Prefeito,

Considerando a necessidade da boa prestação do serviço público, o dever deste município em zela pela qualidade do atendimento, bem como, o direito do cidadão a SAÚDE;

Considerando que o Fundo Municipal de Saúde, com o intuito de atender aos seus Departamentos e dar andamento em suas atividades onde não há disponibilidade do objeto ora solicitado na Secretaria Municipal de Saúde;

Diante do exposto, solicitamos de Vossa Excelencia a autorização para a inicialização do procedimento administrativo adequado para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

Ressaltamos a necessidade da agilidade no procedimento, os quantitativos e descrições técnicos das necessidades estão anexos ao presente ofício.

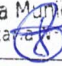
Cordialmente,

Shirlei Maria Gentil de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 139/2022

SHIRLEI MARIA GENTIL DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.920.272/0001-26



PEDIDO DE GERAÇÃO DE DESPESAS – PGD			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	<input checked="" type="checkbox"/> AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO <input type="checkbox"/> AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE <input type="checkbox"/> EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E/OU OBRAS		
		DATA: 03/ 08/2023	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ÓRGÃO: 10 – Secretaria de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: em anexo NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo		FONTE: <input type="checkbox"/> Recursos Próprios <input checked="" type="checkbox"/> Programas <input type="checkbox"/> Convênios <input type="checkbox"/> FUS	
VALOR ESTIMADO:			
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT.
01	Ver anexo Termo de Referência em Anexo.		
JUSTIFICATIVA:			
<p>A aquisição de tais materiais tem como objetivo reabastecer o estoque dos Laboratório instalados, nas Unidades e Centros de Saúde, a fim de proporcionar condições necessárias de trabalho aos profissionais técnicos que presta serviço essencial à população do Município. Sua finalidade é a de apoiar o diagnóstico clínico e auxiliar os profissionais médicos e enfermeiros na tomada de decisões sobre o tratamento e/ou acompanhamento mais adequado dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Assim como também suprir a necessidade dos estoques do setor de odontologia visando ao atendimento da demanda durante o período de 12 (doze) meses.</p>			
ASSINATURA DO REQUISITANTE			
<p>Shirlei Maria Gentil de Oliveira Secretária Municipal de Saúde Portaria nº 139/2022</p> 			
<p>SHIRLEI MARIA GENTIL DE OLIVEIRA Secretária Municipal de Saúde</p>			

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

2 – JUSTIFICATIVA.

A aquisição de tais materiais tem como objetivo reabastecer o estoque dos Laboratório instalados, nas Unidades e Centros de Saúde, a fim de proporcionar condições necessárias de trabalho aos profissionais técnicos que presta serviço essencial à população do Município. Sua finalidade é a de apoiar o diagnóstico clínico e auxiliar os profissionais médicos e enfermeiros na tomada de decisões sobre o tratamento e/ou acompanhamento mais adequado dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Assim como também suprir a necessidade dos estoques do setor de odontologia visando ao atendimento da demanda durante o período de 12 (doze) meses.

No que versa sobre os quantitativos do projeto constantes no Termo de Referência, é importante esclarecer que o escopo da demanda apontado para ressuprir a Secretaria Municipal de Saúde de Peixe-Boi, fazendo uso do método do último período como forma de prever as referidas demandas. Assim sendo por ainda não dispor de um estudo técnico preliminar para embasar o quantitativo, foi utilizado como referência o pregão do exercício anterior. Sendo o quantitativo proveniente da consolidação das solicitações da secretaria municipal de saúde.

Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, JUSTIFICO a necessidade de abertura de processo licitatório por pregão eletrônico, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Por fim justificamos que no momento é para nós impossível quantificarmos um número exato de produtos que possamos necessitar, por esta razão solicitamos que o procedimento seja realizado para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob o regime de execução indireta "**empreitada por preço unitário**", para atender no disposto do art. 15, II, da lei nº 8.666/93 e no art. 3º e II, do Decreto federal nº 7.892/13, em virtude das entregas serem parceladas a fim de suprir as necessidades das unidades que compõem a rede municipal de saúde de Peixe-Boi.

3 – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE DOS MATERIAIS.

ITENS	BIOQUÍMICA	UND.	QUNT.
1	ÁCIDO ÚRICO C/ 250 ML-	KIT	66
2	AMILASE C/100 ML	KIT	33
3	BILIRRUBINA C/ 100 TESTES	KIT	95
4	COLESTEROL ENZIMÁTICO C/ 250ML	KIT	180
5	COLESTEROL HDL C/ 100 ML	KIT	150
6	CREATININA CINÉTICA -	KIT	90
7	FITAS REAGENTES DE URINA C/ 100 UND	CX	210
8	FOSFATASE ALCALINA-	KIT	30
9	GAMA GT CINÉTICO C/ 100 TESTES-	KIT	39
10	GLICOSE ENZIMÁTICA C/ 250 ML	KIT	260
11	PROTEINAS TOTAIS C/100 ML	KIT	39
12	PSA C/ 35 TIRAS	KIT	100
13	TGO CINÉTICO -	KIT	150
14	TGP CINÉTICO	KIT	150
15	TRIGLICERIDEOS - 250ML	KIT	180
16	URÉIA CINÉTICA -	KIT	90
17	BOBINA DE PAPEL TERMICO KX N21	UND.	30
18	CELLPACK - DILUENTE	FR	30
19	SORO ANTI – D 10 ML	FR	45
20	SORO ANTI- A 10 ML	FR	45
21	SORO ANTI-B 10 ML	FR	45
22	STROMATOLISER WR - LISANTE	FR	30
23	ANTI HCV - WAMA	KIT	39
24	ASO C/ 100 TESTES	KIT	90
25	BETA – HCG C/ 50 TIRAS	CX	90
26	DENGUE IGG/IGM	KIT	39
27	FATOR REUMATOIDE C/ 100 TESTES	KIT	45
28	PCR C/ 100 TESTES	KIT	90
29	ROTAVIRUS	KIT	21
30	VDRL C/ 500 TESTES	KIT	90
31	ÁCIDO SULFOSSALICÍLICO 3 % 1 LT	L	9
32	ÁLCOOL ACETONA P/ GRAM 1LT	L	21
33	ÁLCOOL ÁCIDO 1% 1LT	L	21
34	ÁLCOOL ÁCIDO 3% 1LT	L	21
35	ANTICOAGULANTE EDTA 1 LT	L	9
36	AZUL DE METILENO DE ZIEHL 1LT	L	21
37	CORANTE GIEMSA 1 LT	L	21
38	CORANTE MAY GRUNWALD 1 LT	L	21
39	CORANTE PANÓTICO P/ HEMATOL 3X500ML /03und.	CX	5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.920.272/0001-26



40	FUCSINA DE ZIEHL 1 LT	L	21
41	FUCSINA FENICA P/ GRAM 1TL	L	21
42	HEMOGLOBINA GLICOSILADA KIT COM 3	KIT	5
43	LUGOL P/ FEZES 1LT	L	21
44	LUGOL P/ GRAM 1 LT	L	21
45	VIOLETA DE GENCIANA P/ GRAM 1 LT	L	21
46	ADAPTADOR P/ AGULHA À VACUO	UND.	50
47	ABAIXADOR DE LINGUA	PCT	50
48	ÁGUA DEIONIZADA 1000 ml	L	45
49	AGUA DESTILADA GALÃO DE 5L	GL	10
50	AGULHA PARA COLETA A VÁCUO 25X7.	CX	300
51	ALCOOL ISOPROPILICO	FR	15
52	BIOCLEAN PULS 50 ML	frsc	15
53	BOBINA DE PAPEL PARA IMPRESSORA BIOPLUS	CX	60
54	COLETOR UNIVERSAL (TRANSPARENTE) 10 ML	UND.	15000
55	CURATIVO ESTERIL	CX	100
56	ESCOLPEIRO P/ TUBO DE HEMÓLISE	UND.	35
57	ESCOLPEIRA P/ TUBO DE ENSAIO	UND.	35
58	ESCOVA P/ LIMPAR TUBO DE ENSAIO	UND.	20
59	ESCOVA PARA COLHER SECREÇÃO VAGINAL	CX	45
60	ESTANTE PARA TUBO DE VHS - LABOR	UND.	5
61	ESTANTE PARA MICRO TUBOS	UND.	30
62	ESTANTES PARA TUBOS FALCON	UND.	30
63	FITA PARA IMPRESSORA DO BIOPLUS	UND.	30
64	FRASCO ÂMBAR PARA PREPARA REATIVO- CAPACIDADE 400 ml	UND.	30
65	GARROTE DE LÁTEX 15 mts	CX	21
66	HIPOCLORITO (LIMPEZA KX)	L	30
67	LAMINA DE BISTURI Nº 15 C/100	CX	21
68	LÂMINA FOSCA C/ 50 UND	CX	39
69	LÂMINA LISA C/ 50 UND	CX	39
70	LAMINULAS 24X24mm C/100	CX	180
71	LANCETAS	CX	50
72	LENÇO SUAVE DUPLOS DESCARTAVEIS KLEENEX	cx	10
73	LENÇOS DE PAPEL DESCARTAVEIS	CX	5
74	LUVAS (M)	cx	100
75	LUVAS (M)	CX	100
76	MÁSCARA BICO DE PATO C/10 nº95	PCT	45
77	MASCARA DESCARTAVEL	cx	100
78	MICROPIPETA DE VOL. AJUSTAVEL 100-1000ml	PCT	30
79	MICROPIPETA DE VOL. AJUSTAVEL 10-100ml	PCT	30
80	MICROPIPETA DE VOL. AJUSTAVEL 20-200ml	PCT	30

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.920.272/0001-26

81	MICROPIPETA DE VOL. AJUSTAVEL 2-20ml	PCT	30
82	MICROPIPETA DE VOL. FIXO 1ML	PCT	20
83	MICROTUBO TIPO EPPENDORF 1,5ml	MILHEIROS	30
84	MICROTUBO TIPO EPPENDORF 2,0ml	MILHEIROS	30
85	MULT GERM 200 MULT QUIMICA	GALÕES	30
86	NIOLAB- PARA LIMPEZA DAS VIDRARIAS	FR	45
87	ÓLEO DE IMERSÃO MINERAL 100 ML	FR	12
88	PALITO ROLIÇO	pct	60
89	PAPEL FILTRO (poro 12) C/100	PCT	75
90	PERA AUTOMATICA	UND.	15
91	PIPETA DE TRANSFERÊNCIA 3 ml	PCT	30
92	PIPETA DE TRANSFERÊNCIA 10 u fixa	PCT	30
93	PIPETA VIDRO GRADUADA PARA VHS	UND.	21
94	PONTEIRA 100 UI	pct	100
95	PONTEIRA 200 UI	pct	100
96	PONTEIRAS AMARELAS (200 u)	PCT	39
97	PONTEIRAS AZUIS (1000 ul) C/ 1000UND	PCT	21
98	SISTEMA PARA SITOLOGICO- PARA TEST- FORMALINAS 05	UND.	15000
99	SWAB ESTERIL C/100	CX	21
100	TOUCA PARA PROTEÇÃO	CX	30
101	TUBO A VACUO PARA VHS - LABOR	PCT	45
102	TUBO COLETA A VACUO C/ FLUORETO	PCT	45
103	TUBO COLETA A VACUO C/ GEL SEPARADOR	PCT	1500
104	TUBO COLETA A VACUO C/EDTA com tampa rosqueavel	PCT	1000
105	TUBO CÔNICO PLÁSTICO	UND.	400
106	TUBO DE ENSAIO 15 x 100	UND.	400
107	TUBO DE HEMÓLISE (VIDRO) C/ 100 UND	CX	12
108	TUBOS FALCON 15ml	UND.	3000
109	ACIDO GEL FOSFÓRICO 37%	und	60
110	ADESIVO P/ RESINA	und	30
111	AFASTADOR MINNESOTA	und.	20
112	AGUA DEIONIZADA	lit	120
113	AGULHA GENGIVAL cx c/ 100 und. curta	cx	80
114	ALAVANCA SELDIN 1L (BANDEIRINHA ESQUERDA)	und.	10
115	ALAVANCA SELDIN 1R (BANDEIRINHA DIREITA)	und.	10
116	AICOOOL 70%	und	60
117	ALAVANCA APEXO N°301	und	15
118	ALAVANCA APEXO N°302	und	15
119	ALAVANCA APEXO n°303	und	15
120	ALAVANCA SELDIN RETA N° 2	und.	25
121	ANESTESICO CITOCAINA 3%C/VASO cx c/ 50 und.	cx	200

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.920.272/0001-26



122	ANESTESICO LIDOCAINA 2% C/ VASO cx c/50 und.	cx	200
123	ANESTESICO MEPIVACAINA 2% C/VASO cxc/50und.	cx	100
124	ANESTESICO T�PICO GEL	cx	20
125	APLICADOR DE HIDR�XIDO DE C�LCIO	und.	12
126	BABADOR DESCARTAVEL	pct.	40
127	BROCA CILINDRICA N�1090/1092	und	20
128	BROCA CIRURGICA N�06	und.	40
129	BROCA CIRURGIVA N�702	und	40
130	BROCA CIRURGICA N�703	und	40
131	BROCA CONE INVESTIDO N�1031/1151	und	20
132	BROCA ESFERICA N� 1011	und	40
133	BROCA ESFERICA N� 1012	und	60
134	BROCA ESFERICA N� 1014	und	60
135	BROCA ESFERICA N� 1016	und	60
136	BROCA ESFERICA N� 1111	und	30
137	BROCA ESFERICA N� 3118	und	40
138	BROCA P/ ACABAMENTO N�1111 F	und	30
139	BROCA P/ ACABAMENTO N�1190 F	und	30
140	BROCA P/ ACABAMENTO N�3118 F	und	30
141	BROCA P/ ACABAMENTO N]2200 F	und	30
142	BROCA ESFERICA N� 3195	und	30
143	BROCA P/ BAIXA ROTA�O N� 02	und.	30
144	BROCA P/ BAIXA ROTA�O N� 04	und.	30
145	BROCA P/ BAIXA ROTA�O N� 06	und.	30
146	BROCA TRONCO C�NICO LONGO N�3071	und	30
147	CABO DE BISTURI N� 03	und.	12
148	CABO PARA ESPELHO BUCAL	und.	40
149	CARBONO P/ ARTICULA�O	und	16
150	CLOREXIDINA 0,2%	fr.	12
151	CLOREXIDINA 0,12%	lit	16
152	COLGADURAS SIMPLES(INDIVIDUAL) INOX	und	60
153	CREME DENTAL 50G	und	950
154	CURETA DE GRACEY 5-6	und.	16
155	CURETA DE GRACEY 7-8	und.	8
156	CURETA DE LUCAS N� 84	und.	14
157	DESCOLADOR DE MOLT	und.	24
158	DESSENSIBILIZANTE KF2%	und	30
159	DETERGENTE ENZIMATICO	fr.	100
160	ESCAVADOR DE DENTINA N� 5	und.	16
161	ESCAVADOR DE DENTINA N�18	und.	16
162	ESCOVA DE ROBSON reta e c�nica	und	80

ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 11.920.272/0001-26



163	ESCOVA DENTAL ADULTO	und	10000
164	ESCOVA DENTAL INFANTIL	und	10000
165	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S	und	24
166	ESPATULA N�16	und	20
167	ESPATULA PARA INSER�O DE RESINA	und	30
168	ESPELHO BUCAL	und	40
169	EXTRATOR DE T�RTARO MCALL	und.	16
170	FIO DE SUTURA NYLON 4-0	cx	50
171	FIO DENTAL	rolo	1500
172	FITA DE LIXA DE A�O	und	20
173	FITA P/ AUTOCLAVE	rolo	450
174	FL�OR NEUTRO	fr.	60
175	F�CERPS 151 ADULTO	und.	16
176	F�RCEPS 1 ADULTO	und.	12
177	F�RCEPS 1 INFANTIL	und.	16
178	F�RCEPS 150 ADULTO	und.	16
179	F�RCEPS 16 (CHIFRE DE TOURO)	und.	16
180	F�RCEPS 17 ADULTO	und.	24
181	F�RCEPS 17 INFANTIL	und.	16
182	F�RCEPS 18L ADULTO	und.	24
183	F�RCEPS 18L INFANTIL	und.	16
184	F�RCEPS 18R ADULTO	und.	24
185	F�RCEPS 18R INFANTIL	und.	16
186	F�RCEPS 65 (RAIZERA) INFANTIL	und.	12
187	F�RCEPS 69 ADULTO	und.	16
188	FORMOCRESOL	fr.	12
189	FOTOPOLIMERIZADOR	und	4
190	GLUTASUL 2% (GLUTARALDE�DO)	gl.	30
191	HEMOSTOP	fr.	30
192	HIDROXIDO DE C�LCIO (HIDRO C)	vd.	20
193	HIDROXIDO DE C�LCIO P� P.A	und	12
194	CIMENTO IONOMERO de VIDRO (LIQUIDO E P�)	cx	30
195	LUBRIFICANTE P/ INSTRUMENTO PARA CANETA DE ALTA ROTA�O, MICROMOTOR, CONTRA ANGULO	fr.	30
196	LIQUIDO FIXADOR RADIOGRAFICO DENTAL	fr.	12
197	LIQUIDO REVELADOR RADIOGRAFICO DENTAL	fr.	12
198	M�SCARA C/ ELASTICO cx c/ 100 und.	cx	100
199	MANDRIL PARA DISCO	und	8
200	MICROBUSH cx c/ 100und.	cx	40

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.920.272/0001-26



201	PAPEL GRAU CIRURGICO P/ AUTOCLAVE E VAPOR ETO, COM INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR. CONFECCIONADO COM POLPA DE MADEIRA QUIMICAMENTE BRANQUEADA E FILME TERMOPLASTICO BILAMINADO DE POLIETILENO E POLIPROPILENO. ROLO DE 200MM POR 100M.	rolo	50
202	PASTA PROFILÁTICO	tb.	50
203	PASTA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO	unid	24
204	PELICULA RADIOGRAFICA DENTAL	pct.	20
205	PEDRA POMES	und	12
206	PINÇA CLINICA	und	24
207	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA	und.	16
208	PORTA-AGULHA	und..	30
209	POTE DAPPEN	und	40
210	REMOVEDOR DE MANCHAS TARTARITE	und	24
211	RESINA A 4	und	30
212	RESINA A2	und	30
213	RESINA A3	und	60
214	RESINA A3,5	und	60
215	ROLETE DE ALGODÃO	pct.	300
216	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS	und.	30
217	SERINGA CARPULE PARA ANESTESIA	und.	24
218	SINDESMÓTOMO	und.	24
219	SUGADOR pct c/ 50 und	pct.	150
220	TESOURA PEQUENA RETA	und.	40
221	TIRA DE MATRIZ DE AÇO INOX 5MM	und	30
222	TIRA DE MATRIZ DE PÓLIESTER	pct.	45
223	TOUCA pct c/ 100und.	pct.	50
224	AMALGAMA EM CÁPSULAS 1 PORÇÃO	pote	40
225	CURATIVO ALVEOLAR	fr.	40
226	LIMALHA DE PRATA PARA AMÁLGAMA	fr.	20
227	RESINA FLOW	und	25
228	RESINA UNIVERSAL DE DENTINA	und	60
229	DISCO DE ACABAMENTO E POLIMENTO	pct	15
230	VERNIZ FLÚOR	frasco	10
231	CARIOSTATICO	frasco	10
232	OXIDO DE ZINCO EUGENOL	KIT.	15
233	FIO DE SUTURA SEDA 4.0	cx	40

4- ENTREGA DO OBJETO

4.1 - O objeto deste instrumento será executado pela CONTRATADA de acordo com seus próprios métodos e padrões, baseados em práticas profissionais corretas e atendidos, sempre e previamente, todos os requisitos e especificações técnicas fornecidas

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.920.272/0001-26



pela CONTRATANTE as observando a CONTRATADA as melhores normas aplicáveis e ainda a observação, sempre que possível, das normas, regulamentos, diretrizes e proposições e planos de qualidades envolvidas da concretização do objeto contratual.

- 4.1** A CONTRATADA manter-se-á à disposição da CONTRATANTE, durante todo o tempo necessário à execução deste instrumento.
- 4.2** A CONTRATADA obriga-se a desenvolver o fornecimento, objeto deste contrato, com pessoal adequado e capacitado, em todos os níveis de trabalho, obedecendo rigorosamente o estabelecido na proposta que integra rigorosamente o contrato.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1** Executar fielmente o fornecimento de acordo com as cláusulas e condições do Contrato e seus Anexos, e em rigorosa observância às normas e procedimentos técnicos do contrato a ser celebrado, bem como de conformidade com a legislação geral e específica vigente; e tudo mais que necessário for a perfeita aquisição dos MATERIAL DE LABORATÓRIO E ODONTOLÓGICO, ainda que não expressamente mencionados.
- 5.2** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões nos limites estabelecidos no artigo 65 parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.
- 5.3** Arcar com todas as despesas do seu pessoal, respondendo pelos encargos fiscais, tributários, trabalhistas, previdenciários e securitários, resultante da execução do presente contrato, inclusive instalações e quaisquer insumos e meios utilizados para execução do fornecimento, bem assim os custos de seguros, além dos tributos incidentes ou decorrentes do contrato.
- 5.4** Permitir a CONTRATANTE o permanente acompanhamento da execução do presente contrato, sob pena de rescisão contratual.
- 5.5** Indicar nos termos do artigo 68, da Lei Federal nº 8.666/93, em até 5 (cinco) dias úteis da assinatura deste instrumento, o seu representante pela comunicação com a Prefeitura Municipal de Peixe-Boi.

6 - RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1** O objeto da presente contratação, deverá ser fornecido em no máximo 10 (dez) dias da Emissão da Ordem de Fornecimento.
- 6.2** A contratante fiscalizará o produto da contratada a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observado as cláusulas do contrato.
- 6.3** Os Itens solicitados, e após emissão do termo de aceitação por parte do fiscal do contrato deverá ser emitida a respectiva nota fiscal eletrônica, que deverá conter a descrição do item, quantidade, preços unitários e totais em conformidade com a

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.920.272/0001-26

requisição de compra.

- 6.4 O número do cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ indicado no documento da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.
- 6.5 O objeto da presente licitação, quando da entrega, será recebido provisoriamente, mediante a emissão de termo de recebimento provisório e definitivamente após os devidos testes, mediante Termo de recebimento definitivo, que será expedido em até 05 (cinco) dias úteis, onde indicara o atendimento a especificação contratada, não eximindo a licitante de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos bens adquiridos.
- 6.6 Constatada a irregularidade no objeto, a Prefeitura Municipal de Peixe-Boi – SMS poderá rejeita-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição imediatamente para que não traga prejuízos para o evento, ou logo será rescindindo a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- 6.7 Será nomeado um servidor para fiscalização do cumprimento do objeto dessa contratação, sem de qualquer forma restringir a plenitude da responsabilidade da contratada pela qualidade do fornecimento.

7 – DO PAGAMENTO

- 7.1 Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará para o órgão requisitante respectiva nota fiscal/ fatura.
- 7.2 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação pela CONTRATADA do respectivo documento fiscal de cobrança (nota fiscal/ fatura de serviços), referente a cada produto do contrato, nos termos do anexo I – Planilha de quantitativo anexo ao contrato.
- 7.3 A nota fiscal/ fatura deverá vir descrita em seu histórico o número do contrato, e também o número da Ordem de Fornecimento, que seguirão descritos para o contratado na Ordem de Fornecimento. As Notas fiscais/ faturas que apresentarem imperfeições serão devolvidas a contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo que trata o subitem 2 deste item começara a fluir a partir da data da nota fiscal/fatura, sem incorreção.
- 7.4 A discriminação dos valores dos produtos deverá ser produzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento.
- 7.5 O pagamento dos produtos fornecido será efetuado pela Secretaria Municipal requisitante, mediante a apresentação pela CONTRATADA, de prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista
 - a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta), Estadual

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.920.272/0001-26



(Tributário e Não Tributária) e Municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei.

a.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

a.2) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, as certidões emitidas pela Secretaria de Estado da Fazenda, sendo as negativas de Natureza Tributária e a de Natureza Não Tributária emitidas no site da SEFA – Secretaria de Estado da Fazenda, emitidas pelo site (www.sefa.pa.gov.br), ou outro do domicílio do contratado.

a.3) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, a certidão negativa de débito municipal emitida na sede da licitante.

b) prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, emitido no site (WWW.caixa.gov.br).

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo site (www.tst.jus.br).

7.6 A contratante fica autorizada a reter o pagamento referente aos produtos fornecidos até que a contratada apresente os comprovantes de regularidade, incidentes sobre o mês anterior.

7.7 A recusa da contratada em recolher os encargos acima citados autoriza a rescisão unilateral do contrato, bem como retenção dos valores devidos a título de encargos e impostos e a contratada não terá direito a qualquer tipo de indenização, ficando ainda sujeita as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

7.8 Pela aquisição dos produtos, a CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA a importância negociada no certame, respeitando o valor máximo exposto na tabela acima.

7.9 Os preços incluem todos os impostos, taxas, contribuições, encargos e outros custos incidentes sobre a venda dos produtos, sendo de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o seu recolhimento e absorção.

8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão, à conta da dotação orçamentária do exercício do ano vigente: Exercício 2021 - ÓRGÃO.....:- DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS

9 DA VIGENCIA DOS CONTRATOS

9.1 O(s) Contrato(s) terá(ão) vigência de 12 (doze) meses, respeitando as disposições da Lei 8.666/93.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Se a CONTRATADA descumprir o objeto contratual, no todo ou em partes, bem como se ocorre atraso injustificado na sua execução, a Administração, a seu critério, e observadas as exigências legais, reserva-se o direito de aplicar as penalidades previstas na legislação vigente, sem prejuízo da rescisão contratual, aplicando conforme o caso as seguintes penas:

- a) Advertência
- b) Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do objeto, incidente sobre o valor total da fatura, contado a partir da solicitação de entrega do bem encaminhado pela Administração;
- c) Multa de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 dias, ou mais de atraso;
- d) Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a cinco anos, bem como aplicação de multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do fornecimento, em caso de recusa em assinar o contrato ou em retirada da nota de empenho;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição prevista no item anterior, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de sanção aplicada.

10.2 Se o licitante fornecedor não recolher o valor da multa que por ventura lhe foi aplicada, com amparo na letra "a" do item anterior, dentro de cinco dias a contar da data da intimação, a respectiva importância será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês, até o limite de 30% (trinta por cento).

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.920.272/0001-26



- 10.3 Poderão ainda ser aplicadas as penas de advertências ou suspensão temporária de participação e impedimento de contratar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da lei federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002
- 10.4 O valor da multa poderá, após imposição, ser descontado de pagamento eventualmente devido à CONTRATADA, podendo ainda não havendo crédito a ser cobrado amigavelmente, após regular notificação ou judicialmente na forma da lei, a critério da contratante.
- 10.5 As sanções são autônomas e a aplicação de uma, não exclui a outra.
- 10.6 As multas não têm caráter compensatório e por consequência, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar a CONTRATANTE.
- 10.7 As multas serão corrigidas monetariamente pela variação de índice oficial até a data de seu recolhimento.
- 10.8 A aplicação das sanções será precedida de procedimento em que se garante ampla defesa à CONTRATADA, cabendo ainda o direito de interposição de recurso na forma prevista no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Todos os aditivos e alterações a este instrumento deverá ser mutualmente acordado, por escrito e assinado pelos representantes legais devidamente nomeados ou eleitos.
- 11.2 O presente contrato sujeita-se a alteração unilateral ou por acordo entre as partes, nas hipóteses previstas nos artigos 57, § 1º e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, alteradas pela Lei nº 9.648/98.
- 11.3 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98.
- 11.4 A abstenção pelas partes contratantes de qualquer direito ou faculdade que lhe assistam pelo presente instrumento, não implicará novação ou renúncia dos direitos ou faculdades nele previstos, que poderão ser exercidos a qualquer momento.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.920.272/0001-26



11.5 Todas as decisões resultantes de reuniões realizadas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão ser reduzidas a termo expreso (ata, ofício correspondência, fac-símile, e-mail, etc.)

Shirlei Maria Gentil de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 2

SHIRLEI MARIA GENTIL DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde